



Guaratinguetá, 30 de abril de 2024.

Ofício C. n° 134/2024

Envia cópia da Lei Municipal n° 5.638, de 30.04.2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0073/0317-2024, que encaminhou o Projeto de Lei Legislativo n° 0004/2024, que dispõe sobre a instituição do Projeto “Ruas de Lazer” no município da Estância Turística de Guaratinguetá, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal n° 5.638, de 30 de abril de 2024, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

